



18° CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

02 e 03 de março / 2024

Proposição: Regulamento Cultural - Concurso Nacional de Prendas e Peões

Proponente: Diretores do departamento cultural dos MTGs e CBTG.

PAGE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA REGULAMENTO CULTURAL DO CONCURSO NACIONAL DE PRENDAS E PEÕES TRADICIONALISTAS

CAPÍTULO I NORMAS GERAIS

Art. 1º – O Concurso Nacional de Prendas e Peões é um evento bienal da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, de natureza sócio-cultural, previsto no inciso IV do Artigo 3º de seu Estatuto Social. Este concurso foi instituído por decisão do 4º Congresso da CBTG, em novembro de 1993, na cidade de Foz do Iguaçu, PR.

Onde se lê:

Parágrafo único – O Concurso será realizado sob a coordenação da CBTG e sob a responsabilidade de um dos MTG's/Federações filiados, oportunamente nomeado para tal fim, respeitando o sistema de rodízio entre eles, a cada dois anos, na mesma oportunidade e local em que ocorre o Congresso Ordinário.

Lê-se:

Parágrafo único – O Concurso será realizado sob a **coordenação do Departamento Cultural da CBTG** e sob a responsabilidade de um dos MTG's/Federações filiados, oportunamente nomeado para tal fim, respeitando o sistema de rodízio entre eles, a cada dois anos, na mesma oportunidade e local em que ocorre o Congresso Ordinário.





Justificativa: Deixar claro que a coordenação do concurso de prendas e peões da CBTG é de responsabilidade do departamento cultural da CBTG, anteriormente o regulamento deixava sua organização de forma subjetiva.

Art. 2º – O Concurso será realizado entre as Primeiras Prendas e os Primeiros Peões dos MTGs concorrentes, doravante denominados participantes.

PAGE

Onde se lê:

Parágrafo único – Poderão participar do Concurso as 1^{as} e 2^{as} Prendas e os 1^{os} e 2^{os} Peões de cada MTG ou Federação, em todas as categorias, podendo ser substituídos pelos 3^{os} das respectivas categorias, na impossibilidade dos primeiros e segundos.

Lê-se:

Parágrafo único – Poderão participar do Concurso as 1^{as} e 2^{as} Prendas e os 1^{os} e 2^{os} Peões de cada MTG ou Federação, em todas as categorias, podendo ser substituídos pelos 3^{os} das respectivas categorias, **na impossibilidade dos 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} fica a critério do MTG nomear seus representantes.**

Justificativa: Nos concursos anteriores, por não estar escrito no regulamento, deixava alguns MTGs receosos com a questão de indicação dos participantes, agora o regulamento visa deixar claro, que na impossibilidade dos 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} o MTG pode nomear outros concorrentes.

Art. 3º – O Concurso tem por fim:

- I. Valorizar a cultura popular brasileira, através do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II. Valorizar os militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso sobre a cultura gaúcha brasileira,





demonstram maiores habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência no Movimento Tradicionalista Gaúcho;

- III. Distinguir os participantes, eleitos na forma deste Regulamento, com o título de 1ª Prenda e de 1º Peão Tradicionalista da CBTG em todas as categorias;
- IV. Valorizar o Movimento Tradicionalista Gaúcho com a participação dos jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira;
- V. Propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição.

Acrescentar:

VI. Cabe a gestão de prendas e peões da CBTG eleitos conforme este regulamento seguir a carta de princípios, código de ética da CBTG, observando postura compatível com os Valores e Princípios citados nos § 1º e § 2º do Código de Ética, aplicando-se para sua observância, subsidiariamente, as diretrizes insculpidas no Estatuto Social e Regulamentos da CBTG.

Justificativa: No regulamento não existia, até então, uma cláusula orientando os deveres de um tradicionalista, seja ele mirim, juvenil, adulto, veterano e Xiru, e é de extrema importância deixar claro quais são seus deveres quanto um membro de qualquer grupo, principalmente da CBTG. Em virtude disso, já se existe esses dizeres no regulamento do código de ética, e trazemos esse recorte do regulamento do código de ética para o regulamento cultural, apenas para deixar mais claro possível, assim não dando **brechas** a possíveis dúvidas que possam surgir quanto a qualquer conduta dentro de uma gestão.





Art. 4º – O Concurso será realizado entre os participantes distribuídos em cinco categorias, a saber:

- I. Mirim;
- II. Juvenil;
- III. Adulto;
- IV. Veterano;
- V. Xiru.

§ 1º – Os participantes da categoria Mirim devem possuir ou estar cursando, no mínimo, o 3º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º – Os participantes da categoria Juvenil devem possuir ou estar cursando, no mínimo, o 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º – Os participantes da categoria Adulta devem possuir no mínimo a 1ª série do Ensino Médio.

§ 4º – Os participantes da categoria Veterana e Xiru devem ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o Ensino Fundamental;

§ 5º – Serão eleitos nas 5 (cinco) categorias, a 1ª, 2ª, e 3ª. Prenda e o 1º, 2º e 3º Peão Tradicionalista da CBTG, aqueles que, na forma deste regulamento, alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar no Concurso, respectivamente.

§ 6º – As idades das Categorias são as seguintes, de acordo com o Artigo 155 do Regulamento Geral da CBTG:

- I. Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;
- II. Juvenil: até o ano em que completar 17 (dezessete) anos;
- III. Adulto: igual ou acima de 17 (dezessete) anos;
- IV. Veterano: A partir do ano em que completar 30 (trinta) anos de idade;
- V. Xirú: A partir do ano em que completar 50 (cinquenta) anos de idade.





Art. 5º – Poderão participar do Concurso os representantes dos MTGs/Federações, devidamente qualificados para tal fim na forma deste Regulamento, que se inscreverem e respeitarem o seguinte:

Acrescentar:

- I.** Os MTGs ao realizarem seus concursos, deverão encaminhar a Diretoria Cultural da CBTG, um informativo em forma de ofício ou ata, constando os eleitos da atual gestão estadual, que conste nome completo, cargo e categoria, dentre o prazo de 30 (trinta) dias após ocorrido o concurso do MTG.

Justificativa: Para que o departamento cultural da CBTG possa previamente já irem construindo um informativo de quantos possíveis candidatos terão nas categorias, e quantos poderão ser indicados ao concurso. Além do departamento cultural da CBTG poder assim, auxiliar e trabalhar de forma **conjunta** ao departamento cultural dos MTGs, se assim eles acharem necessário.

Onde se lê:

- I.** As fichas de inscrições dos participantes deverão ser encaminhadas com, no mínimo, **30 (trinta)** dias de antecedência da data de abertura do Concurso

Lê-se:

- II.** As fichas de inscrições dos participantes deverão ser encaminhadas com, no mínimo, **45 (quarenta e cinco)** dias de antecedência da data de abertura do Concurso, [...]

Justificativa: Dar um maior tempo de preparo e organização ao departamento cultural da CBTG juntamente com o MTG sede do concurso, para que juntos possam ter tempo hábil em entregar cada vez mais um concurso de qualidade e eficiência.

Sabemos que muitas vezes o responsável do departamento cultural da CBTG e o MTG sede do concurso, não são de localidades próximas, além de precisarem montar bancas



PAGE



avaliadoras, o que engloba compra de passagens e organização física dos espaços para atender os concorrentes e seus acompanhantes, o aumento de tempo ajuda não só o responsável do Departamento Cultural bem como o MTG sede e seus concorrentes.

III. As entidades representadas devem ter situações de filiação regulares junto à CBTG;

Onde se lê:

III. Os participantes não podem ter sido eleitos a o mesmo título a que concorrem, independente se foram primeiros, segundos ou terceiros colocados na categoria;

Lê-se:

III. Os participantes não podem ter sido eleitos ao mesmo título **na CBTG** a que concorrem, independente se foram primeiros, segundos ou terceiros colocados na categoria; “

Justificativa: Ajustar nomenclatura para não dar duplo entendimento.

IV. Declaração, do (a) participante, de respeito a esse regulamento e honra ao título de Prenda e/ou Peão Tradicionalista da CBTG, através de Termos de Compromisso;

V. Termo, assinado pelo (a) participante (caso menor de idade este deverá ser assinado pelo participante e seu responsável legal), de que assumirá compromisso com o desenvolvimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em nível nacional, com realização de Projetos e Ações de relevância para o Tradicionalismo;

VI. Comprovante de escolaridade do (a) participante compatível com a categoria, comprovando a informação (idade), que constou na inscrição e autorização dos pais quando menor de idade;

VII. Atestado do MTG/Federação declarando a aptidão do (a) candidato (a) a Prenda e/ou Peão Tradicionalista da CBTG, em todas as categorias, acompanhado de parecer sobre o desempenho do participante nas suas funções do MTG/Federação que representa, assinado pelo Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG/Federação;

VIII. Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, contendo a listagem dos eventos dos quais o (a) candidato (a) participou durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais, podendo ou não conter uma breve descrição da





participação do candidato em eventos que sejam considerados importantes para sua trajetória. Deverá ser dada maior ênfase no relatório aos eventos realizados em sua atual gestão estadual.

Onde se lê:

Parágrafo único – Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em pasta de vivência no momento do concurso.

- IX. Relação das provas campeiras a serem escolhidas pelo peão;
- IX. Cópia da Carteira de Identidade Tradicionalista;
- X. Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para as categorias Veterana e Xiru.

Lê-se:

- IX. Cópia da Carteira de Identidade Tradicionalista;
- X. Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), exceto para as categorias Veterana e Xiru.

Justificativa: Apenas por questão de organização, trazer do antigo paragrafo único, deixar de forma mais dinâmica a compreensão do regulamento, visto que esses dois itens fazem parte da relação de documentos necessários bem como regras a serem seguidas pelos concorrentes. E quanto se diz respeito a ser casado com filho, que é permitido apenas para as categorias veterana e xiru.

Acrescentar item XI

- XI. Para avaliação da prova de Vivência tradicionalista, os candidatos deverão encaminhar até 15 dias antes da data do concurso, de forma digitalizada (conforme orientação da organização), uma prévia para análise da comissão avaliadora do concurso:





- a. O Relatório de Vivência (álbum com as fotos e os documentos que comprovam sua participação nos eventos), Ações Sociais e/ou Projetos Executados e Pesquisa Histórica.
- b. No relatório de vivência deverá constar, a biografia da(a) prenda/peão, sua iniciação no movimento, além de um resumo sobre os eventos mais importantes do qual a(o) prenda/peão, participou dentro do tradicionalismo, e o descritivo resumido das suas Ações Sociais e/ou Projetos Executados;
- c. Relação das provas campeiras a serem escolhidas pelo peão
- d. Relação das provas opcionais das prendas e peões.
- e. Não estão inclusos nos documentos do caput a poesia da prova de declamação e a letra da música e/ou a lenda da prova opcional.

Justificativa: esse item, já foi permitido em dois concursos anteriores, 18º e 19º, e ambos deram muito certo. Está havendo um aumento de concorrentes, e com isso acaba sendo inviável a conferência dos materiais: pastas de vivência tradicionalistas, ações e / ou projetos e suas pesquisas históricas, tudo no mesmo dia do concurso, que acaba ocorrendo em um final de semana. Muitos dos avaliadores em anos anteriores ficavam após a realização da prova escrita (que costuma ocorrer na sexta à noite), madrugando adentro conferindo e lendo esses materiais, por muitas vezes gigantescos, ao um determinado momento, muitos não dão conta ou não acabam dando devida atenção para todos. Visando ser o mais imparcial e dando das mesmas oportunidades que todos os concorrentes merecem, essa proposta visa auxiliar na avaliação desses quesitos.

Acrescentar

Parágrafo único – Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição via diretoria cultural do MTG ou representante oficial. Os





envios do inciso XII, linhas a, b, c, d e e, serão de responsabilidade do Candidato (a) conforme orientação da organização do concurso.

Justificativa: Deixar claro que é de responsabilidade da diretoria cultural do MTG ou representante oficial o envio das inscrições dos participantes do seu MTG, bem como é de responsabilidade do concorrente o envio dos itens que forem aprovados (acrescidos) nesse regulamento.

PAGE

CAPÍTULO II DO CONCURSO DE PRENDAS

Art. 6º – O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM/XIRU Total:	100 pontos
I. Prova Escrita: Parcial:	45 pontos
a) História do RS e do Brasil:	10 pontos
b) Geografia do Brasil:	08 pontos
c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil:	20 pontos;
d) História da CBTG:	07 pontos
II. Prova Artística: Parcial:	20 pontos
a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha):	05 pontos
b) Dança de salão (livre escolha):	05 pontos
c) Opcional:	05 pontos
(cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas. (interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda e declamação de poesia.)	
III. Prova Oral: Parcial:	35 pontos





- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: | 10 pontos |
| b) Sociabilidade e desenvoltura: | 15 pontos |
| c) Ações Sociais/Projetos: | 05 pontos |
| d) Artesanato regional: | 05 pontos |

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

- | | |
|--|------------|
| I. Prova Escrita: Parcial: | 45 pontos |
| a) História do RS e do Brasil: | 10 pontos |
| b) Geografia do Brasil: | 08 pontos |
| c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: | 10 pontos |
| d) Literatura Brasileira: | 2,5 pontos |
| e) Atualidades: | 05 pontos |
| f) Redação: | 05 pontos |
| g) História da CBTG: | 4,5 pontos |
| II. Prova Artística: Parcial: | 20 pontos |
| a) Dança tradicional gaúcha: | 05 pontos |
| b) Dança de salão: | 05 pontos |
| c) Opcional: 5,0 pontos (cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, declamação ou composição de poesia. | |
| III. Prova Oral: Parcial: | 35 pontos |
| a) Vivência tradicionalista gaúcha: | 7,5 pontos |
| b) Projetos executados: | 7,5 pontos |
| c) Sociabilidade e desenvoltura: | 10 pontos |
| d) Pesquisa histórica: | 05 pontos |





- e) Artesanato regional ou culinária: 05 pontos

CAPÍTULO III DO CONCURSO DE PEÕES

Art. 7º – O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM/XIRU Total:	100 pontos
I. Prova Escrita: Parcial:	30 pontos
a) História do RS e do Brasil:	10 pontos
b) Geografia do Brasil:	05 pontos
c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil:	10 pontos
d) História da CBTG:	05 pontos
II. Prova Artística: Parcial:	20 pontos
a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha):	05 pontos
b) Dança de salão (livre escolha):	05 pontos
c) Opcional:	05 pontos
(cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, declamação de poesia, apresentação de caso gauchesco de galpão ou 1 passo de chula.	
III. Prova Campeira: Parcial:	20 pontos
a) Encilhar:	05 pontos
b) Preparar chimarrão:	05 pontos
c) Artesanato:	05 pontos





	d) Laço na Vaca Parada:	05 pontos
IV.	Prova Oral: Parcial:	30 pontos
	a) Vivência Tradicionalista Gaúcha:	10 pontos
	b) Sociabilidade e desenvoltura:	15 pontos
	c) Ações Sociais/ Projetos:	05 pontos
	CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total:	100 pontos
I.	Prova Escrita: Parcial:	30 pontos
	a) História do RS e do Brasil:	04 pontos
	b) Geografia do Brasil:	02 pontos
	c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil:	10 pontos
	d) Atualidades:	04 pontos
	e) Redação:	04 pontos
	f) Literatura:	02 pontos
	g) História da CBTG:	04 pontos
II.	Prova Artística: Parcial:	20 pontos
	a) Dança tradicional gaúcha	05 pontos
	b) Dança de salão	05 pontos
	c) Opcional:	05 pontos
	(cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, declamação de poesia, apresentação de causo gauchesco de galpão ou 1 passo de chula.	
III.	Prova Campeira: Parcial:	25 pontos
	a) Encilhar:	05 pontos
	b) Preparar churrasco:	05 pontos





- | | | |
|-----|--|-----------|
| c) | Artesanato: | 05 pontos |
| d) | Opcional do Grupo I:
(ver inciso XIV do artigo 8º) | 05 pontos |
| e) | Opcional do Grupo II:
(ver inciso XIV do artigo 8º) | 05 pontos |
| IV. | Prova Oral: Parcial: | 25 pontos |
| a) | Vivência tradicionalista gaúcha: | 05 pontos |
| b) | Projetos executados: | 05 pontos |
| c) | Sociabilidade e desenvoltura: | 10 pontos |
| d) | Pesquisa histórica: | 05 pontos |

CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS

Art. 8º – Na execução das provas previstas nos Artigos 6º e 7º deve ser observado o seguinte:

- I. As provas escritas serão elaboradas nos níveis de conhecimento com as faixas etárias das categorias mirim, juvenil, adulta, veterana e xiru por pessoas de reconhecido saber, convidadas pela CBTG, utilizando-se como base a literatura indicada pela CBTG, que deverá ser divulgada com no mínimo 180 dias de antecedência da realização do Concurso;
- II. Nas provas Oral e Artística, é obrigatório o uso do microfone e aparelho de som durante todo o transcorrer das provas
- III. A utilização de aparelhos como, som e microfone de terceiros, de forma individual, levado por meio do concorrente é vedado. Só será permitida a utilização com autorização da comissão organizadora juntamente com a comissão de avaliadores da respectiva banca, mediante causas ocasionadas sem possíveis reparos, ou substituição do equipamento.





- IV. No quesito “vivência tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda e Peão Tradicionalista, respeitando as potencialidades de cada faixa etária:

§1º – A vivência tradicionalista do (a) candidato (a) será avaliada por meio de Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, entregue no ato da inscrição, contendo a *listagem* dos eventos dos quais o (a) candidato (a) participou durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais. Deverá ser dada maior ênfase no relatório aos eventos realizados em sua atual gestão estadual

Onde se lê:

§2º – No momento do Concurso, deverão ser entregues para avaliação da comissão as Pastas de Vivência, contendo documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório

Lê-se:

§2º – No momento da **avaliação da prova oral**, deverão ser entregues para a comissão avaliadora a (s) Pasta (s) física (s) de Vivência, contendo os documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório; **conforme orientação do inciso XI do capítulo I.**

Justificativa: deixar explícito qual parte do concurso serão avaliados os itens que o parágrafo faz menção, visto que sempre é no decorrer da prova oral, além de frisar a orientação dos envios de documentos solicitados para avaliação.

§3º – Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato.





Onde se lê:

V. Na avaliação dos assuntos sobre “atualidades”, serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada escrita, televisada e vinculada em redes sociais, com repercussão na opinião pública, no ano que anteceder a prova escrita

Lê-se:

V. Na avaliação dos assuntos sobre “atualidades”, serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada, escrita, **televisada e veiculada** em redes sociais, com repercussão na opinião pública, no ano que anteceder a prova escrita.

Justificativa: ajuste de nomenclatura.

VI. Para as categorias Mirim/Xiru serão aceitas Ações Sociais ou Projetos, considerando que as Ações de curta abrangência e/ou duração são mais pertinentes à faixa etária dos candidatos mirins;

§ 1º – No quesito “Projetos e Ações Sociais executados” poderão ser apresentados todos os projetos e ações sociais realizados pela prenda ou peão durante sua caminhada tradicionalista, porém será dada maior ênfase na avaliação nos realizados durante a gestão estadual da prenda no MTG/Federação de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual.

§ 2º – Será obrigatória a comprovação por meio de fotos e/ou registros obtidos durante a realização do projeto ou ação social, bem como a assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

VII. No quesito “pesquisa histórica” o (a) participante deverá apresentar um trabalho escrito e impresso, com um tema de livre escolha, que abranja conteúdo tradicionalista histórico e/ou regional, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora durante o momento da apresentação oral da





pesquisa histórica. O (a) Candidato (a) poderá utilizar-se de artifícios que auxiliem em sua explanação, tais como: cartazes, maquetes, banners, **recursos áudio visuais.**

Acrescentar:

[...] e **recursos áudio visuais.**

a. A pesquisa histórica deverá conter

i. Introdução

ii. justificativa

iii. Desenvolvimento da pesquisa histórica

iv. Conclusão;

v. referências

Justificativa: Acrescentar a palavra recursos audiovisuais nas apresentações, em virtude dos últimos concursos praticamente 90% dos concorrentes, optaram por recursos tecnológicos como aliados em suas apresentações, e não causaram danos em suas provas nem a logística do evento, muito pelo contrário abrihantou ainda mais suas provas orais e artísticas.

Ao acrescentarmos os itens que devam conter na pesquisa histórica, é com o intuito de que muitos participantes ficam sem orientação quanto ao que precisa constar dentro de um trabalho histórico. Com base nos últimos documentos recebidos e em consenso com o grupo ao qual enviamos essas propostas, pontuamos 5 itens que seguem como orientação do que precisa constar em um documento de pesquisa.





Onde se lê:

VII Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS);

Lê-se:

VIII. Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, **constante do regulamento artístico da CBTG**;

Justificativa: Englobar as danças campesinas na apresentação das danças tradicionais. Por mais que já era aceito no concurso de prendas e peões, não era nítido e sempre ficava o questionamento, além de gerar dúvida de qual dança ou manual seguir, gerando questionamentos de qual material dentro do regulamento do Rio Grande do Sul se orientar. Como desde o último FENART, realizado em Iratí-PR, a CBTG possui um regulamento artístico com as danças campesinas, optamos por seguir o regulamento da confederação que já utiliza como orientação obras do MTG-RS.

- a) Para as categorias "Mirim, Veterana e Xiru", a dança tradicional gaúcha será de livre escolha;
- b) Para a categoria "Juvenil", o (a) candidato (a) deverá escolher 5 (cinco) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.
- c) Para a categoria "Adulta", o (a) candidato (a) deverá escolher 7 (sete) danças tradicionais, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.





- VIII. Na prova de dança de salão deverão ser apresentados um dos gêneros musicais: valsa, chote, rancheira, bugio, vaneira, chamamé ou milonga.
- Para as categorias "Mirim, Veterana e Xiru" a dança de salão será de livre escolha;
 - Para as categorias "Juvenil, Adulto", será realizado sorteio entre todos os gêneros acima citados.

Acrescentar

IX. Em caso de um concorrente estar acompanhando a apresentação de outro participante, estes devem ser avaliados de forma individual, cada qual em sua respectiva ordem de apresentação;

Justificativa: Em virtude de colocarmos tempo de apresentação como proposta de inclusão nesse regulamento, além de já estar sendo utilizado no decorrer dos últimos concurso, é injusto o candidato ser avaliado anteriormente a sua categoria (faixa etária) a qual compete ou vice-versa. Cada concorrente precisa ser avaliado dentro do seu tempo estabelecido neste regulamento.

- X. Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

Onde se lê:

X. Na prova de artesanato folclórico tradicional e/ou regional, o (a) participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, e deverá explanar para a comissão avaliadora espontaneamente sobre a origem e história do artesanato apresentado, bem como sua aplicação e utilidade;

Lê-se:





XI. Na prova de artesanato **o (a) participante deverá apresentar um artesanato folclórico tradicional gaúcho e/ ou regional, vinculado à origem do participante.** Para a apresentação, o (a) participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, e deverá explanar para a comissão avaliadora espontaneamente sobre a origem e história do artesanato apresentado, bem como sua aplicação e utilidade;

Justificativa: Para não termos duplo entendimento nos dizeres. Buscamos uma forma de deixar o mais claro possível que será aceito apenas artesanato tradicional gaúcho, e não de uma outra origem, além da regional a qual o concorrente faz parte.

XII. Na prova de “atividades culinárias” o (a) participante deverá apresentar o prato escolhido, que deverá ser de origem tradicional, familiar ou regional, e ser confeccionado pelo (a) participante durante a realização do Concurso e, ainda, deverá discorrer espontaneamente, para a comissão avaliadora sobre a origem e história da culinária escolhida, e servir aos avaliadores a prova do alimento.

Parágrafo único – Todos os ingredientes, bem como os aparatos necessários para a confecção da culinária como panelas, talheres, travessas, pratos etc., são de responsabilidade do candidato. A organização do evento fica responsável por providenciar o espaço para a confecção do alimento, bem como fogão/forno e geladeira/freezer.

XII. Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são os compreendidos no regulamento artístico da CBTG.

XIII. Os participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários à execução de suas provas.





- XIV. Na hipótese da candidata optar pelo quesito “Composição de uma Poesia” a comissão avaliadora dará um tema que deverá ser desenvolvido no espaço de 1 (uma) hora.
- XV. Na prova campeira para as categorias JUVENIL, ADULTA e VETERANA, os grupos de Opcionais são:

PAGE

Onde se lê:

- a) Grupo I: Pealo, Rédeas, Cura de terneiro, Laço, Gineteada, Aparte e Reconhecimento de pelagem crioula;
- b) Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Ordenha, Alambre, Carneação, Charqueação e Culinária Campeira.

Lê-se:

- a) Grupo I: Rédeas, Laço Comprido, Aparte e Reconhecimento de pelagem crioula;
- b) Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Alambre, Charqueação e Culinária Campeira.

Justificativa: Retirada das provas do grupo a; pealo, cura de terneiro, gineteada. Do grupo b; ordenha e carneação, esse ajuste é uma forma de readequação a realidade atual das provas campeiras, rodeios e concursos.

ACRESCENTAR

Art. 9º - Na execução das provas oral e artística as prendas e peões da categoria mirim e xiru terão até 30 (trinta) minutos para sua execução, enquanto as prendas e peões da categoria Juvenil, Adulta e Veterana, terão até 40 (quarenta) minutos para sua execução; podendo ser revisto pela comissão organizadora e previamente divulgado.





I) Durante a execução da prova oral a prenda/peão deverá apresentar sua Vivência Tradicionalista Gaúcha, seus Projetos executados e, a sua Pesquisa Histórica, sempre ao microfone para que, além da comissão avaliadora, todo público presente ao evento acompanhe sua explanação, momento em que demonstrará toda sua Sociabilidade e Desenvoltura;

II) O desenvolvimento da prova artística poderá ocorrer na sequência da prova oral, ou, a critério da prenda/peão também poderá ser feito intercalando as duas provas;

III) A forma como a prova oral e artística de cada prenda/peão será desenvolvida é uma livre escolha destes, desde que não ultrapasse o prazo estipulado no caput do artigo, **eventual descumprimento será objeto de desconto e a penalidade ao concorrente que exceder aos tempos estabelecidos pela organização do concurso, será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.**

JUSTIFICATIVA: Orientação de como de seguir na realização das provas, oral e artísticas. E direção aos avaliadores e participantes como proceder com o concorrente que não cumprir tempo estabelecido por este regulamento.

CAPÍTULO V

DAS NORMAS COMUNS

Art. 10º – O Primeiro Peão Tradicionalista da CBTG formará, com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem da CBTG;

Art. 11º – Os participantes deverão, em todas as fases e provas do Concurso, se apresentar trajando “Pilcha Gaúcha”, conforme regulamento e diretriz de indumentárias da CBTG, bem como demonstrar um comportamento compatível com os princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.





Onde se lê:

Art. 11º – Serão proclamados 1ª Prenda e 1º Peão da CBTG, em cada categoria, o participante que obtiver maior somatório total de pontos nas provas realizadas, definidas nos Artigos. 6º e 8º com as observações dos Artigos 7º e 9º

Lê-se:

Art. 12º – Serão proclamados 1ª Prenda e 1º Peão da CBTG, em cada categoria, o participante que obtiver maior somatório total de pontos nas provas realizadas, definidas nos **Artigos. 6º e 7º com as observações dos Artigos 8º e 9º.**

Justificativa: Ajuste de numeração em virtude das preposições.

Art. 13º – Eleitos Prendas e Peões da CBTG nas suas respectivas categorias, as suas vagas no MTG a que pertencem serão preenchidas pelos seus substitutos imediatos, com organização dos MTGs de origem no que se trata a data do preenchimento dos cargos oficialmente.

Art. 14º – As Comissões Avaliadoras serão formadas por grupos de no mínimo, 3 (três) e no máximo, 5 (cinco) pessoas, sendo que cada grupo fará a avaliação de uma ou mais categorias, bem como modalidades a serem avaliadas, e mais uma comissão de **no mínimo** 3 (três) pessoas para avaliação nas atividades das provas campeiras.

Art. 15º – Aos Peões e Prendas da CBTG, nas suas respectivas categorias, são devidos os respeitos e as homenagens da CBTG, dos MTGs/Federações, das Regiões Tradicionalistas, das entidades filiadas e de todos os tradicionalistas em geral.





Acrescentar:

Art. 16° - Os atos das prendas e peões eleitos deverão estar em consonância com a diretoria cultural da CBTG respeitando a hierarquia normativa.

Art. 17° - As Prendas e Peões eleitos no concurso da CBTG, por infração ao Estatuto Social ou a quaisquer das suas normas complementares, estarão sujeitos às seguintes penalidades (Art. 12 do Estatuto Social):

I - advertência formal;

II - advertência formal cumulada com multa pecuniária;

III - suspensão:

a) de atividade ou representação;

b) de direitos;

IV - destituição do cargo; e

V - exclusão.

Art. 18° - As penalidades impostas pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Diretor da CBTG, fruto de Parecer oriundo do Conselho de Ética, obedecerão ao regramento instituído pelo Código de Ética e Conduta Tradicionalista – Disciplina e Procedimentos, da CBTG.

Justificativa: Orientação dos deveres e advertências que são cabíveis aos eleitos no concurso nacional de prendas e peões.





Art. 19º – Ao MTG/Federação, às entidades filiadas e às regiões tradicionalistas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento dos convites oficiais por estes formulados aos Peões e Prendas, para estes prestigiarem qualquer evento.

Art. 19º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e a Diretoria Cultural da CBTG; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva da CBTG.

Abaixo assinatura dos membros dos departamentos culturais da CBTG e dos MTGs, responsáveis pelo envio das preposições ao 18º CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA, a ser realizada em 02 e 03 de março / 2024, Brasília DF.

Daiane Pereira de Souza
Diretora Cultural da CBTG
Gestão 2023/2025

Eric Nunes
Diretor Cultural Adjunto da CBTG
Gestão 2023/2025

Schirley Terezinha do Nascimento
Diretora Cultural do MTG-SC
Gestão 2021/2025

Elis Cristina Burgel Xavier
Vice-Diretora Cultural do MTG-SC
Gestão 2021/2025





Danieli Cristine de Oliveira
Diretora Cultural do MTG-PR
Gestão 2024/2026

Renata Pompeo da Silva
Diretora Cultural Adjunta do MTG-PR
Gestão 2024/2026

Kristianne dos Santos Perez
Diretora Cultural do MTG-MS
Gestão 2021/2023

Ana Carolina Honaiser Cardoso
Diretora Cultural do MTG-MS
Gestão 2021/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIMARA IARA LEVANDOSKI
Data: 07/02/2024 12:08:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucimara Iara Levandoski
Diretora Cultural do MTG-PC
Gestão

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA FONTANA KLEIN
Data: 07/02/2024 12:49:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafaela Fontana Klein
Diretora Cultural Adjunta MTG-PC
Gestão

Shirley Pinheiro
Diretora Cultural do MTG-SP
Gestão 2022/2024

